

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 003/2020**

**PROCESSO FMS Nº 003/2020**

**DISPENSA FMS Nº 001/2020**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, ONDE FUNCIONA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO COQUEIRAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA e a SRA. MARIA DE LOURDES MUNIZ.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Dorival José Pereira, nº. 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.073.548/0001-88, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Gestor do Fundo de Saúde, Sr. Erivaldo José Mariano da Silva Júnior, portador do RG nº. 52411450-X - SSP, inscrito no CPF sob o nº 083.243.704-20, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e, do outro lado, a Sra. Maria de Lourdes Muniz, brasileira, viúva, pensionista, portadora do RG 672.924 SDS-PE e do CPF sob o nº 212.453.634-68, residente e domiciliada na Avenida Central, nº. 169, Petrópolis, Caruaru/PE, e proprietária do imóvel objeto da locação, denominada **LOCADORA**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº. 8.245/91 e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

O presente Termo Aditivo ao contrato de locação tem fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como o disposto na Clausula Terceira do Contrato original, que permite a prorrogação, conforme Processo Administrativo de nº 003/2020 – Dispensa nº. 001/2020.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO**

Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da Unidade Básica de Saúde do Coqueiral, situada a Avenida João Joaquim da Silva, nº 171, Coqueiral, neste município, para fins de atendimento a necessidade da Secretaria de Saúde, de acordo com a cláusula segunda deste instrumento, por atender a demanda da Secretaria de Saúde.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA**

A vigência dessa locação será de 12 (doze) meses, de 21 de fevereiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado, até o limite do prazo legal do art.57, inciso II da Lei 8666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente termo serão classificadas na seguinte dotação:

Unidade Gestora: 2 – Fundo Municipal de Saúde de Toritama  
Órgão Orçamentário: 15000 – Secretaria de Saúde  
Unidade Orçamentária: 15002 – Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 - Saúde



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

Subfunção: 301 - Atenção Básica  
Programa: 1001 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA POPULAÇÃO  
Ação: 2.144 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE  
Despesa 93: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

**CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR**

Esta prorrogação permanece com o valor do contrato original, conforme anuência do Locador, no valor mensal R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

5.2. A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pela contratada, isentando a Administração de concedê-lo de ofício.

5.3. A locadora renuncia a qualquer reajuste referente às parcelas pretéritas, e novo reajuste apenas poderá ser concedido quando decorrido um ano a partir do fato gerador que dana ensejo ao último reajuste objeto da renúncia.

**CLÁUSULA SEXTA: RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

É competente o Foro da Comarca do município de Toritama - PE, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Toritama, 18 de fevereiro de 2022.

*Erivaldo José Mariano da Silva Júnior*  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Erivaldo José Mariano da Silva Júnior  
Secretário / LOCATÁRIO

*Maria de Lourdes Muniz*  
Maria de Lourdes Muniz  
LOCADORA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Jurama P. Muniz  
CPF: 945328184-09

Nome: Georges de Aguiar  
CPF: 060.532.824-90